



# **Postura de Trânsito da Freguesia de Mindelo**

## **CAPÍTULO I Trânsito de veículos**

### **Artigo 1º Sentido Único (Norte - Sul)**

Nas ruas a seguir indicadas, o trânsito será efectuado apenas num sentido na direcção Norte/Sul;

- a) Rua da Escola;
- b) Rua Padre Joaquim Ferreira;
- c) Rua Eça de Queirós (entre a Rua José Régio e a Rua Luís de Camões);
- d) Avenida Atlântica a partir do entroncamento com a Rua Bartolomeu Dias
- e) Largo D. Pedro IV ;
- f) Rua de Londres ( entre a Rua da Praia e a Rua de Oslo);
- g) Rua de Atenas.
- h) Rua de Sagres (entre a Rua do Norte e a Rua da Praia);
- i) Travessa da Moimenta;
- j) Rua da Fonte (entre a Rua Agra de Cima e a Escola EB 2,3 D.Pedro IV).

### **Artigo 2º Sentido Único (Sul – Norte)**

Nas ruas a seguir indicadas, o trânsito será efectuado apenas num sentido na direcção Sul/Norte:

- a) Rua José Régio (entre a Rua Luís de Camões e a Rua Eça de Queirós);
- b) Rua de Sagres (entre a Rua do Norte e a Rua da Praia);
- c) Rua Nova (entre a Rua Almeida Garrett e a Rua da Praia Rua de Londres (entre a Rua da Praia e a Rua de Oslo);
- d) Rua de Bruxelas (entre a Rua de Barcelona e a Rua da Praia);
- e) Av. Atlântica (entre a Rua Vasco da Gama e Rua Fernando Pessoa);
- f) Rua de Roma.



**Artigo 3º**  
**Sentido Único (Nascente –Poente)**

Nas ruas a seguir indicadas, o trânsito será efectuado apenas num sentido na direcção Nascente/Poente:

- a) Rua Luís de Camões;
- b) Rua das Caravelas;
- c) Rua de Oslo
- d) R. Bartolomeu Dias (entre a Rua de Londres e o entroncamento c/ a Rua Álvares Cabral);
- e) Rua Vasco da Gama (entre a Rua Álvares Cabral e a Av. Atlântico);

**Artigo 4º**  
**Sentido Único (Poente – Nascente)**

Nas ruas a seguir indicadas, o trânsito será efectuado apenas num sentido na direcção Poente/Nascente:

- a) Rua Padre Joaquim Ferreira;
- b) Rua Fernando Pessoa (entre a Av. Atlântico e a Rua de Londres);
- c) Rua da Praia (entre o Largo D. Pedro IV e o entroncamento com a Rua Mares da Portela);

**Artigo 5º**  
**Trânsito Proibido a Veículos com altura máxima superior a 2m**

É condicionado o trânsito a veículos com mais de 2m de altura e mais de 3500 Kg em:

- a) Travessa do Outeiro;
- b) Rua Eça de Queirós a partir do entroncamento com a Rua Luís de Camões;



## **CAPÍTULO II**

### **Paragem e estacionamento de veículos**

#### **Artigo 6º**

**São determinadas paragens obrigatórias (STOP) nos seguintes locais:**

1. Em todas as ruas transversais à Rua da Estação;
2. Em todas as ruas transversais à Rua da Praia;
3. Em todas as ruas transversais à EN 13;
4. Rua da Fonte no entroncamento com o Largo da Igreja;
5. Rua da Igreja no entroncamento com o Largo da Igreja;
6. Rua da Lameira no cruzamento com a Rua do Outeiro;
7. Travessa do Outeiro no cruzamento com a Rua do Outeiro;
8. Rua do Covelo no entroncamento com a Rua da Estrada Velha;
9. Rua de Paredes no entroncamento com a Rua da Estrada Velha;
10. Rua Nova no entroncamento com a Rua da Moimenta;
11. Rua das Caravelas no entroncamento com o Largo D. Pedro IV;
12. Rua do Pinheiro no cruzamento com a Rua da Estação;
13. Rua do Covelo no entroncamento com a Rua das Paredes;
14. Rua do Salgueiral no entroncamento com a Rua de Paredes;
15. Rua da Gandara Nova no entroncamento com a Rua da Estrada Velha;
16. Rua da Ribeira no entroncamento com a Rua da estrada Velha;
17. Rua Fieiro de Agra no entroncamento com a Rua do Norte;
18. Rua da Taloca no cruzamento com a Rua do Norte;
19. Rua D. João I no cruzamento com a Rua do Norte;
20. Rua D. João I no cruzamento com a Rua dos Navegadores;
21. Rua D. João I no cruzamento com Rua Infante D. Henrique;
22. Rua D. Manuel no entroncamento com Rua do Norte;
23. Rua D. Manuel no entroncamento com a Rua dos Navegadores;
24. Rua Infante D. Duarte no entroncamento com a Rua do Norte;
25. Rua Infante D. Fernando no entroncamento com a Rua do Norte;
26. Rua Mares da Portela no cruzamento com a Rua do Norte;
27. Rua Bartolomeu Dias no entroncamento com a Rua de Londres;
28. Rua Fernando Pessoa no entroncamento com a Rua de Londres;
29. Rua de Passos no entroncamento com a Rua da Fonte;
30. Rua Agra de Cima no entroncamento com a Rua da Fonte;
31. Travessa de Passos no entroncamento com a Rua de Passos;
32. Rua Alexandre Herculano no entroncamento com a Rua de Passos;
33. Rua Infante D. Henrique com a Rua Fieiro de Agra;
34. Rua dos Navegadores com a Rua Fieiro de Agra;



**Junta de Freguesia de Mindelo**  
Município de Vila do Conde

35. Rua dos Navegadores com a Rua de Sagres;
36. Rua D. João I com a Rua dos Descobrimentos;
37. Rua Gonçalo Zarco com a Rua Infante D. Henrique;
38. Rua de Sagres com a Rua Infante D. Henrique;
39. Rua Bartolomeu Dias com a Avenida Atlântica;
40. Rua de Roma com a Rua do Pinhal;
41. Rua de Atenas com a Rua de Barcelona;
42. Rua de Bruxelas com a Rua de Barcelona;
43. Rua do Convívio com a Rua do Pinhal;
44. Rua das Pedras com a Rua Almeida Garrett;
45. Rua de Padre Joaquim Ferreira com a Rua de Passos;
46. Rua de Madrid com a Rua de Viena;
47. Rua Álvares Cabral no entroncamento com a Rua Bartolomeu Dias;
48. Travessa da Escola no entroncamento com a Rua Nova;
49. Rua de Barcelona com a Rua de Bruxelas, sentido nascente-poente

**Artigo 7º**

**É proibido o estacionamento de veículos nas seguintes ruas, com exceção dos locais especialmente dedicados a esse fim:**

**Lado Norte**

- a) Rua do Norte- entre a Rua de Sagres e o Largo D. Pedro IV;
- b) Rua da Praia- desde o Largo da Igreja até ao início da Rua Almeida Garrett;
- c) Rua da Estação – desde a EN 13 até ao Largo da Igreja.
- d) Rua da Gafa.

**Lado Sul**

- a) Rua da Estação – desde o Largo da Igreja até à Rua do Pinheiro;  
(condicionado das 8.00h às 20.00h entre o Largo da Igreja e a Rua 25 de Abril);
- b) Rua da Praia – desde o entroncamento com a Rua Mares da Portela até à Rua de S. Pedro.;

**Lado Poente**

- a) Rua da Fonte – desde o entroncamento da Rua Padre Joaquim Ferreira até à escola EB D. Pedro IV;
- b) Rua do Carvalho – desde a Travessa do Carvalho até à Rua da Estação;
- c) Rua de Viena;
- d) Rua da Escola;

**Lado Nascente**

- a) Rua do Carvalho – desde a Travessa do Carvalho até à Rua da Estação;



b) Rua de Viena – entre a Rua de Madrid e a Rua da Praia;

**- Largo Prof. Manuel Balazerio**

Estacionamento condicionado no lado Norte, reservado a transportes escolares.

**Artigo 8º**

**Parques de Estacionamento**

- a) São fixados como parques de estacionamento de viaturas ligeiras ou pesadas a zona a poente da Rua de Sagres e a norte da Rua do Norte, e,
- b) O espaço situado no topo poente da Praça S. João Evangelista que confronta com o lado nascente do cemitério;
- c) O Largo Prof. Manuel Balazeiro, junto à Escola EB 2.3 D. Pedro IV.

**Artigo 9º**

**Ruas sem saída**

Os locais a seguir indicados, constituem ruas sem saída:

- a) Rua da Escola;
- b) Rua Saúl Dias;
- c) Rua Agra de Cima;
- d) Rua Particular Alberto Mesquita, a partir da Travessa de São Pedro.

**CAPÍTULO III**

**Limitações de velocidade**

**Artigo 10º**

**Limite de Velocidade em 40Km/h**

É fixada a velocidade em 40 Km/h nas seguintes ruas:

- a) Rua do Norte;
- b) Rua da Estação;
- c) Rua de Paredes;
- d) Rua da Estrada Velha – desde a Gândara Nova até ao Largo da Igreja;
- e) Rua da Fonte;
- f) Rua da Igreja;
- g) Rua da Lameira;



## **CAPÍTULO IV**

### **Disposições finais e transitórias**

#### **Artigo 11º**

##### **Alterações temporárias**

- 1.As alterações à presente Postura de Trânsito só serão válidas depois de aprovadas pela Assembleia Municipal.
- 2.Exceptuam-se do número anterior, podendo ser feitas por simples deliberação da Câmara Municipal, ou, por delegação desta, pela Junta de Freguesia, as alterações introduzidas a título experimental, por prazo não superior a 90 dias.

#### **Artigo 12º**

##### **Código da Estrada**

Em tudo o que não esteja especialmente regulado na presente Postura de Trânsito, aplicam-se as disposições pertinentes do Código da Estrada.

#### **Artigo 13º**

##### **Norma revogatória**

Ficam revogadas todas as anteriores posturas de trânsito de Mindelo, bem como todas as disposições que contrariem a presente postura.

Aprovação

Junta de Freguesia em 30 de Maio de 2013

Conhecimento à Assembleia de Freguesia  
Assembleia de Freguesia em 25 de Junho de 2013

Assembleia Municipal em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_